



L E I N° 5.067, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 A 2009, LEI MUNICIPAL Nº4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL Nº4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar nas seguintes dotações, conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO		
01-SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO		
2012-Manutenção da Secretaria de Administração		
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(42).....R\$	62.000,00	
2012-Manutenção da Secretaria de Administração		
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(50).....R\$	26.300,00	
06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRAMSMITO		
01-DIVISÃO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS		
2052-Manutenção da Secretaria de Obras e Trânsito		
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(188).....R\$	2.700,00	
2054-Manutenção da Jarf		
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(197).....R\$	1.900,00	
1158-Implantação do Projeto Minha Casa 2003		
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado-(501).....R\$	14.800,00	
06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO		
02-DEPARTAMENTO MUNICIPAL ESTRADAS E RODAGEM		
2064-Manutenção do Departamento Municipal de Estradas e Rodagens		
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(238).....R\$	35.900,00	
09-SECR. MUNICIPAL CULTURA DESPORTO E TURISMO		
01-SECR. MUNICIPAL CULTURA DESPORTO E TURISMO		
2128-Manut. da Secretaria Municipal Cultura, Desporto e Turismo		
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(429).....R\$	29.000,00	

TOTAL..... R\$ 172.600,00



Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

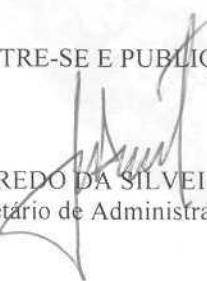
06-SECRETARIA OBRAS E TRANSITO	
01-DIVISÃO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
2059-Conservação de Ruas e Avenidas	
33.90.30-Material de Consumo-(216).....	R\$ 32.000,00
2059-Conservação de Ruas e Avenidas	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(217).....	R\$ 9.000,00
1030-Ampliação, Abertura e Pavimentação de Ruas e Avenidas	
44.90.51-Obras e Instalações-(223).....	R\$ 26.600,00
2061-Manutenção da Rede de Esgoto	
33.90.30-Material de Consumo-(227).....	R\$ 20.000,00
08-SECR.MUN.AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
01-SECR.MUN.AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
1168-Aquisição de Equipamentos Agrícola –conv.153/2005	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(557).....	R\$ 85.000,00
TOTAL..... R\$ 176.600,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de outubro de 2006


DAIÇON MACIEL DA SILVA
Vice-Prefeito em exercício no cargo de
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração